



CONTRATO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO

Nº 035/2024

Dispensa de Processo Seletivo

À Confederação Brasileira do Desporto Escolar-CBDE, autoriza o fornecimento/faturamento do (s) produtos/serviços conforme dados abaixo:

Projeto: PAF 2024.

Recurso: Receitas das Loterias Federais (Lei nº13.756/2018).

Natureza Financeira: Transportes e fretes.

Anexo: relatório de entrega dos materiais e encomendas.

DADOS CADASTRAIS

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR – CBDE

CNPJ Nº: 03.953.020/0001-75 CF/DF: ISENTO

ENDEREÇO: SBN, Quadra: 02 Bloco: F, Salas 1401 a 1414, Edifício Via Capital, Asa Norte, Brasília-DF. **CEP:**70.040-020.

CONTATOS: Telefone: (061) 3967-7176 – e-mail: compras@cbde.org.br

FORNECEDOR

NOME FORNECEDOR: PL SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA LTDA

CNPJ: 08.570.595/0001-22

ENDEREÇO: CRS 509 Bloco A Loja 43 – ASA SUL – DF

CEP: 70.360-510

CONTATOS: (61) 3445-7799 (61) 99283-3386 comercial@jadlogbrasil.com.br Jailson Carlos

DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO

Transporte de Uniformes do PAF (Programa de Apoio as Federações).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE	VALOR TOTAL
01	Rota: Brasília-DF / Castanhal-PA	1 Serviço	R\$773,08
VALOR TOTAL			R\$773,08

Valor por extenso: R\$773,08 (Setecentos e setenta e três reais e oito centavos).

Atenção: Necessário preencher o relatório de entrega anexo, fator fundamental para que possamos confirmar a entrega e liberar o pagamento. Todas as caixas estão identificadas com o destinatário e o conteúdo.

SBN, Quadra 02 Bloco "F" Edifício Via Capital 14º andar - Salas 1401 a 1414 – Asa Norte – CEP: 70.040.020 – Brasília/DF
FAX/TELEFONE: (0**61) 3967-7176 - E-MAIL: cbde@cbde.org.br CNPJ 03.953.020/0001-75



DESTINOS: ENDEREÇOS, RESPONSÁVEIS E MATÉRIAS E OU EQUIPAMENTOS

FEDERAÇÃO - PARÁ					
VOLUMES	DIMENSÃO	PESO	CONTEÚDO	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL
CAIXA 01	62 cm x 37 cm x 33 cm	5KG	UNIFORMES Bermudas	Travessa Francisco Alves, 588, casa 2, Castanhal/PA. CEP 68.743-570	Gilson José Bezerra Pereira Contato: 91 999022351
CAIXA 02	62 cm x 37 cm x 33 cm	10KG	UNIFORMES Camisas		

Valor para fins de seguro R\$2.000,00

DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da CONTRATADA:

- Cumprir rigorosamente as especificações técnicas constantes neste Contrato de Serviço/Fornecimento;
- Substituir todo e qualquer material defeituoso em razão de ação ou de omissão involuntária, negligência, imprudência, imperícia, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior sem ônus para a CONTRATANTE e sem implicar alterações nos prazos estipulados no presente documento;
- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE ou a terceiros;
- Relatar à CBDE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.;
- Aceitar, nas mesmas condições inicialmente acordadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial apresentado;
- Manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo seletivo;
- Sendo optante pelo Simples Nacional, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente à Nota Fiscal, declaração em atendimento a IN RFB 1151/2011;
- Vincula-se a presente Contrato de Serviço/Fornecimento a proposta apresentada pela CONTRATADA independente de sua transcrição;
- A CONTRATADA declara estar incluso nos preços apresentados, todos e quaisquer encargos, taxas, tributos e fretes decorrentes da contratação e aquisição;
- Cumprir e fazer cumprir por parte de seus representantes, prepostos ou empregados, as leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas dos órgãos competentes, pertinentes à matéria objeto da presente contratação.



- l) A Contratada declara ter recebido o Código de Conduta Ética da CBDE por e-mail e/ou fez download no endereço: <https://www.cbde.org.br/cbde/wp-content/uploads/2020/03/C%C3%93DIGO-DE-CONDUTA-%C3%89TICA-CBDE.pdf> estando ciente de seu teor.

São Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fazer vistoria criteriosa no ato da entrega para que seja constatado se o material está de acordo com o que foi contratado, bem como as condições físicas do material, identificando possíveis danos;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estipulado neste instrumento;
- c) Documentar as ocorrências havidas firmado juntamente com o preposto da Contratada;
- d) Indicar os locais onde serão instalados/entregues os bens e/ou serviços.;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- f) Disponibilizar à CONTRATADA o Código de Conduta Ética da CBDE.

Do Pagamento:

- a) O pagamento será efetuado em até 12 (doze) dias úteis, após recebimento da Nota Fiscal junto com o boleto bancário, com prazo de 12 dias de vencimento, no e-mail compras@cbde.org.br;
- b) **O processo de pagamento iniciará após enviarem o relatório de entrega e a CBDE confirmar o recebimento dos materiais e equipamento (ANEXO 1).**
 - b).1 – Quando a CBDE receber o relatório de entrega, iremos ligar para cada federação e responsáveis, confirmando se receberam os materiais e equipamentos conforme acordado.
- c) Caso se constate incorreção nos documentos fiscais apresentados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE, poderá devolvê-los para as devidas correções;
- d) Enquanto não for apresentada a respectiva nota fiscal para pagamento, ou caso seja apresentada com incorreções, o prazo para pagamento ficará suspenso. Neste caso, o prazo para pagamento somente será reiniciado na data da entrega da nota fiscal correta;
- e) Fica reservado a CONTRATANTE o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da CONTRATADA, independentemente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive multas impostas em decorrência desta aquisição/contratação.

Das Sanções:

- a) As sanções previstas seguirão a rigor o Regulamento de Contratações da CBDE, Capítulo X – Das Penalidades, disponível no sítio eletrônico www.cbde.org.br.

Da Vigência: 3 (três) meses.

Brasília-DF, 21 de março de 2024.

Jailson Carlos Costa e Silva

Ubirajara Lima Pires

Representante

PL SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA LTDA

Robson Lopes Aguiar

Robson Lopes Aguiar

Vice-presidente

Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE



CBDE
BRASIL

ANEXO 1

RELATÓRIO DE ENTREGA DE CARGAS E ENCOMENDAS CBDE

Prezado Senhor,

Tratam os procedimentos que visam o serviço de transporte de materiais e encomendas para CBDE (Confederação Brasileira do Desporto Escolar) destinado as Federações de Esporte Escolar do Brasil, filiadas a CBDE.

Origem dos Materiais: SBN, Quadra 2, bloco F, Edifício Via Capital, 14º andar, Asa Norte, Brasília-DF. CEP:70.040-020.

DESTINOS

1.

ENDEREÇO DESTINO	CARGA /ENCOMENDAS
Travessa Francisco Alves, 588, casa 2, Castanhal/PA. FEDERAÇÃO DO PARÁ CEP 68.743-570 Responsável: Gilson José Bezerra Pereira Contato: 91 999022351	2 CAIXAS COM UNIFORMES;
RESPONSÁVEL QUE RECEBEU OS MATERIAIS/ENCOMENDAS Descrever na observações, no campo ao lado, qualquer ocorrência e ou informação que julgar importante.	Nome Legível de quem recebeu: _____ Data: ____/____/____, Hora: ____:____. Observações: _____ _____ _____ _____.

Local, data _____, _____ de _____ de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

SBN, Quadra 02 Bloco "F" Edifício Via Capital 14º andar - Salas 1401 a 1414 - Asa Norte - CEP: 70.040.020 - Brasília/DF
FAX/TELEFONE: (0**61) 3967-7176 - E-MAIL: cbde@cbde.org.br CNPJ 03.953.020/0001-75

CONTRATO DE SERVIO CBDE 035.2024 - Transporte Uniformes PAF_Federao Par.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) b8c50e0540c2f2c131b4456f8a7064e54dec3a6b
SID: 18e61FF90E4-196302300E4-1aAC46Ca4e4-1CC389c48e4-1E9261510e4



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 21 de março de 2024



Assinaturas - Manuscrito Digital



Jailson Carlos Costa e Silva
jailson@jadlogbrasil.com.br
Assinado em: 21/03/2024 14:28:32
Assinou como: parte

Jailson Carlos Costa e Silva



Robson Lopes Aguiar
robson@cbde.org.br
Assinado em: 21/03/2024 15:15:43
Assinou como: parte

Robson Lopes Aguiar

